



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 20 MARÇO DE 2025.

**Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Bioquímico e Operador de Máquinas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretarias Municipais, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 5 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

### 1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 158, de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para a categoria funcional de Bioquímico e realização de prova prática para a categoria funcional de Operador de Máquinas, mediante avaliação da Comissão designada, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal e formarão lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

### 2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

### 3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Bioquímico	20 horas	1 + CR	3.958,06
Operador de Máquinas	40 horas	4 + CR	2.372,59

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

### 4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **24 a 26 de março de 2025, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

### 5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (nível superior para o cargo de Bioquímico e 4º ano do ensino fundamental para o cargo de Operador de Máquinas);

5.1.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “C” ou superior, somente para o cargo de Operador de Máquinas;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, somente para o candidato ao cargo de Bioquímico;

5.2 A inscrição no respectivo conselho de classe para a categoria funcional de Bioquímico é requisito para provimento, o que será exigido por ocasião da contratação, ficando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

dispensada a apresentação para inscrição neste processo seletivo.

5.3 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

### 6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 27 de março de 2025**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 28 de março de 2025**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 31 de março de 2025**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 1º de abril de 2025**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 2 de abril de 2025**, após a decisão dos recursos.

### 7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Bioquímico, nos moldes do Anexo II do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Bioquímico	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Doutorado	20 pontos	20 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	25 pontos
	Tempo de serviço na área de atuação, em órgão público ou privado, com, no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório.	3 pontos/ano trabalhado	30 pontos

### 8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia **3 de abril de 2025**, até às **17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até **17h do dia 4 de abril de 2025**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 9) DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

9.1 A prova prática é de caráter eliminatório e será realizada em máquina(s) disponibilizada pelo Município, a critério da Comissão.

9.2 A referida prova destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo de Operador de Máquinas, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo III deste edital.

9.3 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado neste processo seletivo.

9.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no dia **3 de abril de 2025**, devendo todos os candidatos comparecerem às **9h**, junto ao **Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes**, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

9.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.

9.6 A pontuação será atribuída imediatamente após a realização da prova prática de cada candidato e será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

9.7 Na aplicação das provas poderão ser utilizadas qualquer máquinas, sendo uma ou mais, pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

9.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

9.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la, sendo que ao terminá-la, deverá se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 9.4 e em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, camiseta, calçado fechado) e obrigatoriamente portando Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

9.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no quadro de publicações oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 4 de abril de 2025**.

### 10) RECURSOS:

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 7 de abril de 2025**.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista do currículo, da avaliação da prova prática e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 16h do dia 8 de abril de 2025**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

10.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 9 de abril de 2025**.

10.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 10 de abril de 2025**.

### 11) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

11.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 11 de abril de 2025, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

### 12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 14 de abril de 2025**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo IV deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 20 de março de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 26/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2025

#### CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUÍMICO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros, no Laboratório Municipal; requerer a aquisição de material para os testes e exames;

b) Descrição Analítica: Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; e, em relação ao tratamento de água do Município realizar coleta de amostras de água; realizar análises físico, químicas e microbiológicas de água; emitir e assinar laudos e pareceres técnicos sobre o controle de qualidade da água; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Condições de trabalho:

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: O exercício do cargo exige atendimento ao público.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Bioquímico, com inscrição no respectivo conselho de classe.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

### **CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

### ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 26/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2025

**CARGO:** BIOQUÍMICO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estrela Velha, \_\_\_\_\_ de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 26/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2025

**CARGO:** OPERADOR DE MÁQUINAS

**NOME:** \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE CNH:** \_\_\_\_\_

**RG ou CPF:** \_\_\_\_\_

**Veículo utilizado na realização da prova:** \_\_\_\_\_

**Hora de início:** \_\_\_\_\_ **Hora de término:** \_\_\_\_\_ **Tempo da prova:** \_\_\_\_\_

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio.

#### **I – Verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria):**

( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos

( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos

( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

( ) Péssimo – 0,0 pontos

**OBS.:** \_\_\_\_\_

#### **II – Habilidades ao manobrar o veículo:**

( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos

( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos

( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

( ) Péssimo – 0,0 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

OBS.: \_\_\_\_\_

### III – Aproveitamento do veículo:

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

### IV – Produtividade/ tempo de realização da tarefa:

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

### V – Técnica/Aptidão/Eficiência:

- Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

2. – Informações adicionais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estrela Velha, \_\_\_\_\_ de abril de 2025.



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

---

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

---

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição 759 – Lei 1353/2019

### ANEXO IV – CRONOGRAMA DE PRAZOS

#### EDITAL Nº 26/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Período de inscrições	Dias 24 a 26/03/2025 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 27/03/2025 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 28/03/2025 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 31/03/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 01/04/2025 – até às 17h
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 02/04/2025 – até às 17h
Análise dos currículos do cargo de Bioquímico	Dia 03/04/2025 – até às 17h
Prova prática do cargo de Operador de Máquinas	Dia 03/04/2025 – às 9h
Publicação da classificação preliminar	Dia 04/04/2025 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 07/04/2025 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 08/04/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 09/04/2025 – até às 17h
Publicação da classificação com empates	Dia 10/04/2025 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 11/04/2025 – às 9h
Publicação de edital de classificação final	Dia 14/04/2025 – até às 17h